



ASSUNTO: GRAVAME DE ÁREA VERDE

HOMOLOGO

Em 09/04/2015

José Fortunati – Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 07/10/2015, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

Gravame de área verde localizado em parte da área definida como Largo Fortunato de Mendonça, na esquina formada pela rua Francisco Carneiro da Rocha, rua João da Costa e rua Dona Firmina, inserido na MZ 04 UEU 10, bairro São José, conforme plantas 01 e 02 anexas.

Presidente

Conselheiro Relator

- |  |           |  |             |  |           |       |
|--|-----------|--|-------------|--|-----------|-------|
|  | UFRGS     |  | AREA        |  | RGP1      | ABST. |
|  | METROPLAN |  | AGADIE      |  | RGP2      | FAVOR |
|  | DEM HAB   |  | ABES        |  | RGP 3     |       |
|  | DEPICA    |  | IUA         |  | RGP 4     |       |
|  | GP        |  | OAB         |  | RGP 5     |       |
|  | SMURB     |  | SINDUSCON   |  | RGP 6     |       |
|  | GESTÃO    |  | SINDIMOVEIS |  | RGP 7     |       |
|  | SMOV      |  | STICC       |  | RGP 8     |       |
|  | SMAM      |  | SERGS       |  | OP-HOCDUA |       |



ASSUNTO: GRAVAME DE ÁREA VERDE-PRAÇA

**JUSTIFICATIVA**

O gravame de área verde em parte do Largo Fortunato de Mendonça tem origem na demanda da comunidade local para a reurbanização da área e investimento em equipamentos para a população. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMAM) manifestou-se favorável ao gravame, visto não ter praça em um raio de 500 metros na região e este gravame oficializar uma situação já existente, dado que o Largo já possui alguns equipamentos de praça.

Uma vez tendo a área, gravame de área verde a SMAM pode intervir nesta e providenciar as solicitações da comunidade.

Esta resolução foi originada pelo expediente único 001.008035.14.8.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

"DIGA NÃO ÀS DROGAS"





02



Detalhe de área verde e traçado viário.